

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 02
03/01/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 55 (CINQUENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS FCB 8 2023	
SEÇÃO II	4
<u>COMUNICAÇÃO, EDITAL E OUTROS.</u>	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMV 6 2023 - RESULTADO	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DAP PROAES 2 2023 - RESULTADO	
EDITAL PPGDC ESD 1 2023 (MESTRADO)	
SEÇÃO III	41
<u>RESOLUÇÃO</u>	
RESOLUCAO VCX 16 2023	
SEÇÃO IV	45
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO : PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>	
DTS PROEX 1 2024	
DTS PROEX 2 2024	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>	
EIC UFF, ACCETA ESPECIALISTAS LTDA E FEC (PROC.Nº 23069.176016/2023-06)	
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 2.242 2023	
PORTARIA 2.270 2023	
PORTARIA 2.276 2023	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>	
RDD DACQ CPD PROGEPE 102 2023	
RDD DACQ CPD PROGEPE 103 2023	
RDD SCAD DDV CRL DAP 1 2024	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB/UFF Nº 8 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa docentes para constituírem Banca Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para professor substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para Professor Substituto, para a área de Análises Clínicas do Departamento de Ciências Básicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Giovani Carlo Veríssimo da Costa	siape: 1334525
Fabiana Nunes Germano	siape: 2090032
Aline Cardoso Caseca	siape: 1893467
Helvécio Cardoso Correa Póvoa	siape: 1330801 (Suplente)
Mariana Toledo Martins Pereira	siape: 3351318 (Secretária)

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas
SIAPE: 1581740

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMV Nº6/2023

Niterói, 29 de dezembro de 2023.

O Diretor da Faculdade de Veterinária no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Presidencial nº11.072, de 17/05/2022, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 06 de abril de 2023; e CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão, CMV Nº06/2023, publicado no BS UFF nº 234 de 15/12/2023; RESOLVE:

1-Tornar pública a relação dos participantes selecionados para a adesão ao Programa de Gestão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE
ALINE MONNERAT SPINELLI E OLIVEIRA	3269937	Teletrabalho parcial
CAMILA PINHEIRO DE SOUZA BACKER	3365159	Presencial
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA	1452534	Teletrabalho parcial
CELIO MAURICIO MARINELLI	1076987	Presencial
MARINA MARTINS GUIMARÃES	2414401	Teletrabalho parcial

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO
Diretor da Faculdade de Veterinária
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO (RESULTADO)
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO/PROAES Nº 2/2023

A Diretora de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Assunostos Estudantis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022.

RESOLVE: Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Divisão de Apoio Acadêmico/DAA, dos servidores APROVADOS a participarem do referido, conforme quadro abaixo:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
01	FÁTIMA SAVAGET CALONIO	1944748	ASSISTENTE EM EADMINISTRAÇÃO
02	JONAS EMANUEL PINTO MAGALHÃES	2117382	PEDAGOGO
03	MÁRCIA PINTO RIBEIRO	304462	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
04	MARIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	3044259	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Niterói, 29 de dezembro de 2023.

MÁRCIA PINTO RIBEIRO
DIRETORA DO APOIO ACADÊMICO/PROAES
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

EDITAL PPGDC/ESD, Nº 01/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF), ouvido o Colegiado do Programa, nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense e do Regimento Interno do PPGDC/UFF, torna públicas as seguintes instruções para o processo de seleção para o seu Curso de Mestrado, referente à turma de 2024.

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

O ingresso dos alunos no PPGDC/UFF ocorrerá por meio de processo seletivo público.

Poderão inscrever-se no processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título de graduação em direito, em ciências sociais aplicadas e ciências humanas devidamente reconhecido, validado ou revalidado (Resolução UFF CEPEX 121/2018).

Nos termos da Resolução CEPEX 18/2002, os estudantes estrangeiros poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins exclusivos de inscrição no PPGDC/UFF.

O PPGDC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital. Neste processo seletivo serão oferecidas 30 (trinta) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, tendo em vista a disponibilidade de orientação pelos docentes de cada uma, da seguinte maneira:

Vagas destinadas à linha de pesquisa Instituições Administração Pública e Jurisdição Constitucional		Vagas destinadas à linha de pesquisa Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado	
Total de vagas	15 (quinze)	Total de vagas	15 (quinze)
Ampla concorrência	9	Ampla concorrência	9
Pessoas com deficiência	1	Pessoas com deficiência	1
Candidatos(as) negros(as)	2	Candidatos(as) negros(as)	2
Candidatos(as) indígenas	2	Candidatos(as) indígenas	2
Candidatos(as) estrangeiros(as)	1	Candidatos(as) estrangeiros(as)	1

As vagas serão preenchidas e distribuídas observando-se a aderência dos anteprojetos às áreas e às linhas de pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade dos professores e professoras para efeito de orientação.

Caso a Comissão Organizadora assim decida, as vagas remanescentes não preenchidas de uma linha poderão ser aproveitadas com candidatos(as) aprovados(as) na outra, respeitados a ordem de classificação e o número de vagas.

As vagas destinadas a pessoas com deficiência, negras, pertencentes a povos originários (indígenas) e estrangeiras que não tiverem candidaturas inscritas ou aprovadas serão convertidas em vagas atribuídas à ampla concorrência, observado o disposto nos itens 2, 3 e 4.

2. DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA

O PPGDC/UFF reserva duas (02) vagas para pessoas com deficiência, uma (01) para cada linha de pesquisa, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense (Resolução CEPEX/UFF 394/2021). Ademais, a reserva de vagas será aplicada fase a fase.

Conforme previsto no item 5, subitem 17 deste edital, os candidatos e as candidatas com deficiência deverão apresentar, quando da inscrição, o parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente.

3. DAS CANDIDATURAS DE PESSOAS NEGRAS E INTEGRANTES DE POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)

O PPGDC/UFF reserva neste edital quatro (04) vagas para candidaturas de pessoas que se autodeclararem negro(a)s e quatro (04) para candidaturas de pessoas que se autodeclararem indígenas, sendo 02 (duas) vagas em cada linha, respectivamente. Observa-se-á, para tanto, o disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense (Resolução CEPEX/UFF 394/2021) e a Resolução CEPEX/UFF 1.031/ 2022. Ademais, a reserva de vagas será aplicada fase a fase.

Os candidatos e as candidatas integrantes de povos originários (indígenas) deverão apresentar carta de recomendação assinada pelo(a) cacique/liderança da comunidade à qual pertence o(a) candidato(a), constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Poderá, ainda, ser apresentado o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

Na hipótese de fundada suspeita de declaração falsa, o Programa poderá consultar a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal Fluminense. Caso seja comprovada a falsidade da declaração o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e as informações serão encaminhadas ao Ministério Público Federal.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DAS CANDIDATURAS DE CANDIDATOS E CANDIDATAS NÃO NACIONAIS DO BRASIL

O PPGDC/UFF reserva neste edital 2 (duas) vagas para candidaturas de pessoas que não possuam a nacionalidade brasileira, mas uma ou mais nacionalidades estrangeiras sendo 1 (uma) vaga em cada linha. Ademais, a reserva de vagas será aplicada fase a fase.

A preferência será dada às candidaturas de pessoas cuja nacionalidade seja de países da América Latina e Iberoamérica, nesta ordem.

Na hipótese de fundada suspeita de declaração falsa, o Programa poderá consultar bancos de dados e registros. Caso seja comprovada a falsidade da declaração o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e as informações serão encaminhadas ao Ministério Público Federal.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada on-line por meio de link disponibilizado na página do Programa (ppgdc.uff.br), **até as 18h00 do último dia de prazo, conforme item 10 (cronograma)**, pelo(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 05) preenchido, anexando, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) Número de Identificação Social - NIS, **atribuído pelo CadÚnico** (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>);
- b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 05) preenchido, anexando, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem;
- b) Termo de compromisso, por meio do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena de cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a).

No caso de desistência ou ausência do(a) candidato(a) estrangeiro(a) quando no início das aulas, haverá o cancelamento da matrícula e a convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). Não sendo isso viável ou não havendo outros candidatos nessa cota, chamar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados.

A banca não se responsabiliza por problemas técnicos nos equipamentos dos(as) candidatos(as) que inviabilizem sua solicitação de isenção de taxa no processo seletivo. **Ademais, nos termos do item 10 (cronograma), o prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição será anterior ao prazo das inscrições e em formulário próprio.** Os(as) candidatos(as) deverão observar os prazos de cada etapa.

6. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos e as candidatas realizarão as inscrições on-line por meio de link disponibilizado na página do Programa (ppgdc.uff.br), **até as 18h00 do último dia de prazo, conforme item 10 (cronograma)**. Nesta ocasião, deverão realizar o carregamento dos seguintes documentos, todos eles em formato PDF:

1. Ficha de inscrição (anexo 01);
2. Foto 3x4 Colorida do(a) Candidato(a);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do documento de identidade;
5. Cópia de Histórico Escolar da graduação;
6. Cópia de Diploma de graduação em Direito ou em curso das áreas de em ciências sociais ou ciências humanas devidamente reconhecido, validado ou revalidado. **Poderá ser aceita certidão de colação de grau**, comprometendo-se o candidato ou a candidata a apresentar o diploma de graduação até 4 (quatro) meses após a realização da matrícula, sob pena de cancelamento da mesma. **Não serão aceitas declarações com mera previsão de conclusão do curso de Graduação;**
7. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser encaminhado juntamente com os demais documentos. O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir (**solicitamos atenção no preenchimento**):

UG – 153056;

Gestão – 15227;

Código de recolhimento - 28832-2;

Número de referência – 0250158634;

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa);

Vencimento – 0X/0X/2024;

CPF do contribuinte – digitar número;
Nome do contribuinte – digitar nome;
Valor principal = R\$ 190,00 (cento e noventa reais);
Valor total = R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. Estão dispensadas de realizar o referido pagamento as candidaturas que tiverem deferido o pedido de isenção, nos termos da cláusula 5.

8. Os candidatos cujo pedido de isenção da taxa de inscrição tenha sido deferido deverão anexar o mesmo documento do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 05).
9. Autodeclaração para os candidatos e as candidatas que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros e às candidatas negras, bem como para aqueles e aquelas que se declararem pertencentes a povos originários (indígenas) (anexo 02). Neste último caso, os demais documentos comprobatórios deverão estar reunidos em um único arquivo, em formato pdf;
10. Carta de Intenção (anexo 03), dirigida à Coordenação do Programa, explicitando: a relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato, as razões de escolha do Programa, sua trajetória acadêmica, os compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso;
11. Formulário de disponibilidade de tempo (anexo 04), devidamente preenchido e assinado;
12. Cópia do anteprojeto de dissertação, conforme o Edital, indicando a linha de pesquisa e sem qualquer identificação de autoria;
13. *Curriculum* na Plataforma LATTES/CNPq (**não serão aceitos currículos que não sejam da Plataforma Lattes**);
14. **Comprovações das produções e atividades do currículo Lattes** realizadas e objeto de avaliação, conforme especificado no barema previsto neste edital. **A documentação deve estar reunida, obrigatoriamente, em um único pdf e na ordem da ficha com a pontuação pretendida (anexo 06)**. A documentação enviada em desacordo com o previsto neste dispositivo poderá ser desconsiderada, hipótese na qual não será pontuada;
15. Ficha preenchida pelo(a) candidato(a) com a pontuação pretendida, considerando os valores e limites dispostos no supracitado barema (anexo 06);
16. Comprovante de proficiência ou certificado de conclusão de curso de língua estrangeira, para fins da possível dispensa da prova de língua estrangeira, nos termos do item 7.3 deste Edital;
17. Os candidatos e as candidatas com deficiência deverão apresentar parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente;
18. As candidatas mães cujo filho ou cuja filha tenha 10 (dez) anos incompletos no ano desta seleção, deverão juntar a correspondente certidão de nascimento, caso desejem fazer uso do bônus previsto neste edital e restrito à avaliação do currículo Lattes;
19. O(a) candidato(a) será integralmente responsável pela submissão de todos os formulários e anexos preenchidos, junto com a documentação exigida e seus respectivos comprovantes, bem como pela veracidade das informações;
20. No caso das candidaturas com cotas, o candidato ou a candidata que não apresentar a documentação da forma exigida terá sua inscrição efetivada na ampla

concorrência.

A inscrição somente será homologada mediante a verificação de todos os documentos corretamente apresentados e dentro do prazo respectivo. Ademais, ficará condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição (exceto nos casos de isenção de taxa). **Será considerado apenas o último formulário de inscrição encaminhado pelos(as) candidatos(as)**, caso sejam enviados mais de um e desde que respeitados os prazos do presente edital.

O título dos arquivos deverá conter a seguinte estrutura: nome do candidato - linha de pesquisa, conforme instruções do formulário de inscrição. A desidentificação será feita posteriormente pela secretaria do Programa.

O resultado das inscrições deferidas será divulgado, conforme calendário, na página do PPGDC na internet: ppgdc.uff.br. Na lista divulgada constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito ou não.

As indicações de orientação pelos candidatos e candidatas aprovados em suas fichas de inscrição serão levadas em conta, sempre que possível, pelo Programa, **que não ficará adstrito às preferências manifestadas**, tendo em vista a observância dos critérios regulamentares de distribuição de orientações.

O prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição é anterior ao período das inscrições no processo seletivo e não serão aceitos novos pedidos quando do ato de inscrição, salvo decisão da Comissão Organizadora que se aplique a todos(as) os(as) candidatos(as).

A banca não se responsabiliza por problemas técnicos nos equipamentos dos(as) candidatos(as) que inviabilizem sua inscrição no processo seletivo.

O(a) interessado(a) poderá recorrer do indeferimento da inscrição no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma disposto neste edital (item 10), por meio de formulário próprio disponibilizado na página oficial do certame. O texto com a fundamentação dos recursos **não deve conter o nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação nem ser genérico quanto aos argumentos.**

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo ocorrerá seguindo as etapas abaixo:

- 1ª - Avaliação de anteprojeto de dissertação (eliminatória e classificatória);
- 2ª - Análise de curriculum (eliminatória e classificatória);
- 3ª - Proficiência em língua estrangeira (eliminatória);
- 4ª - Entrevista mediada por tecnologia (eliminatória e classificatória);

Na primeira e última etapa, serão considerados aprovados e aprovadas os candidatos e candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que estiverem dentro do número de vagas disponíveis em cada linha de pesquisa, nos termos do presente edital. Ao final de cada etapa, os candidatos aprovados e as candidatas aprovadas serão classificados

em ordem decrescente. **Nas etapas de avaliação de anteprojeto de dissertação e entrevista, caso haja apenas três avaliadores**, será realizada a média aritmética para definição da nota. **Havendo quatro avaliadores**, será retirada a menor nota e, **com cinco ou mais avaliadores**, serão retiradas a maior e a menor nota, realizando-se a média aritmética das notas remanescentes.

A plataforma a ser utilizada no Processo Seletivo na realização das entrevistas será preferencialmente a Google Meet. Caso haja algum problema com essa plataforma, a Comissão Organizadora deverá, com antecedência, comunicar o uso de outra alternativa aos candidatos e às candidatas.

Será da responsabilidade do(a)candidato(a) dispor de equipamentos necessários, tais como microfone, câmera e, ainda, de um computador, celular ou tablet, bem como de acesso à internet, tudo funcionando regularmente para a participação nas etapas remotas do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

A fase de proficiência em língua estrangeira do Processo Seletivo, a critério da Comissão Organizadora, poderá ser mediada por tecnologia. Caso seja presencial, observar-se-á o regramento sanitário e de saúde estabelecido pela Universidade. Caso a Prova de idiomas seja realizada pelo Programa de forma remota, consistirá de questões a serem respondidas por meio de formulário dentro do prazo de até 4 (quatro) horas.

Estarão dispensados de realizar esta etapa aqueles e aquelas cujos certificados de proficiência, apresentados no ato da inscrição, sejam validados em conformidade com as disposições deste edital (vide item 7, 3ª Etapa).

A prova de proficiência de língua estrangeira poderá ser realizada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF. Neste caso, esta etapa poderá ser antecipada ou adiada para que ocorra dentro do calendário do referido instituto.

7.1 AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (1ª ETAPA)

A atribuição da pontuação dos(as) candidatos(as) será realizada por, no mínimo, 03 (três) professores do PPGDC, a serem designados pela Comissão Organizadora. **Caso haja apenas três avaliadores**, será realizada a média aritmética para definição da nota. **Havendo quatro avaliadores**, será retirada a menor nota e, **com cinco ou mais avaliadores**, serão retiradas a maior e a menor nota, realizando-se a média aritmética das notas remanescentes.

A análise do anteprojeto de dissertação, de caráter eliminatório e classificatório, atenderá aos seguintes parâmetros:

Crítérios para análise do anteprojeto	Pontuação máxima no item
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e viabilidade e orientação (aderência às pesquisas docentes e vagas disponíveis em	2,0

cada linha).	
Precisão quanto aos objetivos, problemas, hipóteses e bibliografia.	3,0
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso.	3,0
Relevância e atualidade do tema	1,0
Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,0
PONTUAÇÃO FINAL	10,0

O anteprojeto deverá conter os seguintes elementos:

- a) Folha de rosto contendo apenas Título, a linha de pesquisa de interesse e o nome do(a) orientador(a) pretendido(a), **sem qualquer identificação de autoria.** A nomenclatura do arquivo PDF anexado ao formulário de inscrição, contendo o nome do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa (item 5 do edital), será desidentificado pela Secretaria do Programa;
- b) Título e Resumo de até 250 palavras (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
- c) Apresentação do tema e do problema de pesquisa (situar o problema de maneira circunstanciada);
- d) Problema de pesquisa (indagação da pesquisa de forma clara);
- e) Hipótese (item opcional);
- f) Objetivos (definir o objetivo geral da pesquisa, bem como os objetivos específicos necessários para atingir o objetivo geral);
- g) Justificativa (contextualizar e expor a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver do ponto de vista teórico e social);
- h) Metodologia (indicar, de modo justificado, os referenciais teórico-metodológicos, o(s) método(s) a ser(em) empregado(s), os tipos de pesquisa, as técnicas de investigação, as fontes de pesquisa (primárias e secundárias), os dados que pretende levantar, os meios que serão utilizados e as etapas da pesquisa);
- i) Cronograma de execução;
- j) Referências.

O anteprojeto deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, incluindo-se no cômputo a folha de rosto e as referências bibliográficas. Deverá ser elaborado em letra Times New Roman, fonte 12, espaço entre linhas de 1,5, margens de 2,5 e papel A4, seguindo, rigorosamente, as **regras da ABNT**. Ademais, o anteprojeto **não deverá, em nenhuma hipótese, conter qualquer forma de identificação de sua autoria.**

Os anteprojeto fora do padrão acima serão penalizados, podendo, nos casos mais graves, ser desconsiderados por decisão unânime da banca.

Os anteprojetos poderão ser elaborados considerando a bibliografia sugerida ao final do edital sem prejuízo de outras fontes relativas à estruturação do mesmo e da bibliografia específica à temática abordada. Toda a bibliografia listada ao final do anteprojeto apresentado deve ter efetivamente sido utilizada na sua elaboração.

Serão considerados selecionados à etapa subsequente de currículo, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos e as candidatas melhor avaliados, até 50 (cinquenta) por linha. Excepcionalmente, poderão ser acrescidos, a critério da Banca Examinadora e com estrita observância da ordem de classificação, até 5 (cinco) candidaturas adicionais, em cada linha, como aptas à etapa seguinte.

Salvo os casos de isenção previstos neste certame, apenas serão analisados os anteprojetos cujas inscrições respectivas tenham sido perfeitas, com o pagamento da taxa de inscrição prevista nos termos e prazo deste edital.

Os(as) candidatos(as) poderão recorrer no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma disposto neste edital (item 10), por meio de formulário próprio disponibilizado na página oficial do certame. O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação.

7.2 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (2ª ETAPA)

A pontuação do Currículo Lattes seguirá o seguinte Barema (**atenção às pontuações máximas por item**):

GRUPO I FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRUPO I	PONTOS (por item/semestre)	Pontuação máxima no item
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,50	0,50
Curso de extensão em direito ou docência até 60 horas <ul style="list-style-type: none"> ● Certificados com carga horária maior que 60 horas receberão a mesma pontuação; ● O certificado deverá especificar expressamente que se trata de curso de extensão. <u>Não serão aceitos certificados que não mencionem expressamente esta qualidade.</u> 	0,10	0,50
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,50	1,50

<ul style="list-style-type: none"> Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável. 		
Monitoria <ul style="list-style-type: none"> Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável. 	0,50	1,50
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo <ul style="list-style-type: none"> Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável ou cópia do registro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq 	0,20	1,00
Participação em projeto de extensão ou trabalho voluntário voluntário em terceiro setor (por semestre) <ul style="list-style-type: none"> Nos trabalhos voluntarios, apresentar declaração oficial da instituição. 	0,10	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO I	5,50	

GRUPO II
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

GRUPO II	Pontuação (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria ou organização) <ul style="list-style-type: none"> Capítulos de livro pontuam em outro item. Apenas organização e autoria de todo o livro. 	1,00	1,00
Capítulo de livro na área	0,20	0,80
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual), bem como publicação em anais do CONPEDI <ul style="list-style-type: none"> Apresentar também o comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGe 	0,50	1,00

ralPeriodicos.jsf		
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual) <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar também o comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf 	0,20	0,60
Artigo em revista acadêmica Qualis C <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar também o comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf 	0,10	0,30
Artigo em revista acadêmica sem Qualis	0,05	0,20
Artigo completo em anais de congressos que não o CONPEDI	0,05	0,40
Resumo expandido publicado em obra coletiva ou anais de congressos	0,02	0,20
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO II	4,50	

Os pontos por publicação em periódico com estratificação Qualis, na área do Direito, exigem que seja comprovada, de forma clara, a indicação do extrato ao qual pertença. Nesse sentido, publicações sem a comprovação Qualis serão pontuadas no item “Artigo em revista acadêmica sem Qualis”. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) poderá ou não ser correspondente com a atribuída de acordo com os critérios do Edital. Caso seja apresentado algum comprovante notoriamente falso, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

Só serão aceitos certificados e declarações com assinatura física ou certificação digital de autenticidade, especificando o período de exercício da atividade.

Em conformidade com o artigo 43 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense, atualizado pela Resolução CEPEX/UFF 394/2021, a nota obtida pelas candidatas cuja maternidade for comprovada será multiplicada por 1,2. O bônus será aplicado apenas às mães cujo filho ou cuja filha tenha até 10 (dez) anos, incompletos no ano da seleção, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, o que será comprovado com a juntada da correspondente certidão de nascimento quando do requerimento de inscrição.

Serão considerados selecionados à etapa subsequente de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos e as candidatas melhor avaliados, até 30 (trinta) por linha. Excepcionalmente, poderão ser acrescidos, a critério da Banca Examinadora e com estrita observância da ordem de classificação, até 5 (cinco) candidaturas adicionais, em cada linha, na lista de aptas à etapa seguinte. **A pontuação desta etapa, para fins de classificação, não considerará a nota da etapa anterior.**

Os(as) candidatos(as) poderão recorrer no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma disposto neste edital (item 10), por meio de formulário próprio disponibilizado na página oficial do certame. O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação.

7.3 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - ELIMINATÓRIA (3ª ETAPA)

A prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá caráter eliminatório e deverá ser realizada por todos os candidatos e as candidatas que chegarem a esta etapa, exceto aqueles e aquelas que apresentaram e tiveram validado, no ato da inscrição, o comprovante de proficiência em língua estrangeira.

Serão dispensados da prova escrita de proficiência os(as) candidatos(as) que apresentarem certificados de proficiência de idiomas emitidos por instituições oficialmente reconhecidas, bem como diplomas de conclusão de curso de idiomas renomado, **dos últimos 08 (oito) anos (provas realizadas entre 2016 e 2023).**

Serão aceitos os seguintes comprovantes de proficiência: Certificação Cambridge - First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade IBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade Paper Based - documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, com grau de 4,5 pontos - documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo Ielts, British Council ou University Of Cambridge, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELF - Diplôme d'Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa) para candidato estrangeiro ou exame de proficiência em língua estrangeira modalidade Língua Portuguesa realizado em programa de Pós- Graduação; Diploma de graduação em Letras - Inglês, Italiano, Francês ou Alemão.

Serão, ainda, aceitas como comprovantes, declarações de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedidas pela UFF ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, **dos últimos 08 (oito) anos (provas realizadas entre 2016 e 2023),** ou, ainda, de aprovação do exame de proficiência do processo seletivo do PPGDC **no período entre**

2019 e 2023 (últimos 05 anos).

A prova de proficiência, que poderá consistir na resolução de questões objetivas e/ou discursivas, bem como de questões que envolvam interpretação de texto, abrangerá os seguintes idiomas: espanhol ou inglês, segundo escolha prévia registrada na Ficha de Inscrição. Para candidatos estrangeiros não lusófonos, a prova será de português.

Deverão ser observadas as seguintes regras, **caso a prova seja aplicada presencialmente**:

- a) A prova será realizada, preferencialmente, num dos dois prédios da Faculdade de Direito, ambos localizados no bairro do Ingá, na cidade de Niterói. A sala será informada com antecedência aos candidatos por e-mail (o mesmo utilizado na inscrição) e através de comunicado no portal do Programa.
- b) A sala será fechada **30 minutos antes** da aplicação do exame. **Após o fechamento da sala, não será possível ingressar no local e realizar a prova, estando o(a) candidato(a) eliminado do certame**; recomendamos que o(a)s candidato(a) cheguem no local da prova com, pelo menos, uma hora de antecedência do início.
- c) Os(as) candidatos(as) poderão deixar o local de prova com **pelo menos uma hora** de prova;
- d) Serão permitidos dicionários apenas físicos, podendo ser bilíngues (inglês-português e espanhol-português);
- e) A prova deverá ser preenchida em caneta azul ou preta;
- f) Não será permitido o uso de eletrônicos durante a prova, sob pena de eliminação;
- g) Os(as) candidatos(as) poderão ir ao banheiro escoltados por um fiscal de prova;
- h) Pessoas com deficiência deverão entrar em contato por meio do e-mail pd.c.esd@id.uff.br, até uma semana antes da data marcada para esta etapa, para solicitar condições especiais para a realização da prova;
- i) Os(as) candidatos(as) não poderão levar o caderno de prova;

Excepcionalmente, no caso de a prova ser realizada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (espanhol e inglês), caberá a este Instituto dar orientações mais específicas referentes à prova. Neste caso, a data de realização prevista neste Edital poderá ser antecipada ou adiada para que se adeque à data prevista pelo citado Instituto. O(a) candidato(a)s receberão, neste caso, instruções através do e-mail informado na inscrição.

Sendo esta etapa eliminatória, apenas os candidatos e as candidatas aprovados seguirão para a fase seguinte.

Os(as) candidatos(as) poderão recorrer no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma disposto neste edital (item 10), por meio de formulário próprio disponibilizado na página oficial do certame. O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação.

7.4 ENTREVISTA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (4ª ETAPA)

A etapa de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar o conhecimento geral do(a) candidato(a), bem como a sua capacidade de realizar estudos e pesquisas avançadas, de defender seu anteprojeto e de se posicionar quanto à relevância da pesquisa, à opção pelo PPGDC/UFF e à disponibilidade para dedicar-se às atividades de educação, pesquisa e extensão do Programa. Busca aferir, igualmente, o domínio acerca

do conteúdo do projeto e da bibliografia nele apresentada, que deverá considerar, também, a bibliografia indicada no edital, o preparo intelectual e acadêmico do candidato(a), e o(a) seu(sua) capacidade de se expressar de forma coerente e coesa.

Nesta fase, a Coordenação designará os professores e as professoras que seguirão com as entrevistas, de acordo com sua linha de pesquisa respectiva, sendo o mínimo de 3 (três) integrantes titulares e 1 (um) integrante suplente em cada caso. Cada entrevista terá a duração de até 20 (vinte) minutos.

A pontuação da entrevista seguirá os parâmetros abaixo referenciados. As notas serão atribuídas individualmente por cada professor integrante da Banca Examinadora da entrevista:

Crítérios da entrevista	Pontuação máxima
Uso do vernáculo, clareza e objetividade expressos na apresentação.	1,0
Aderência e Contextualização do anteprojeto em relação à Área de Concentração do PPGDC e à linha de pesquisa escolhida, incluída a utilização de bibliografias relacionadas ao Programa (como artigos da Revista Culturas Jurídicas e dissertações de egressos).	2,0
Domínio teórico-metodológico relativo à proposta de pesquisa e às bibliografias apresentadas no anteprojeto e no edital do processo seletivo, respectivamente.	5,0
Relevância, atualidade, impacto e exequibilidade da pesquisa objeto do anteprojeto.	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

Caso haja apenas três avaliadores, será realizada a média aritmética para definição da nota. **Havendo quatro avaliadores**, será retirada a menor nota e, **com cinco ou mais avaliadores**, serão retiradas a maior e a menor nota, realizando-se a média aritmética das notas remanescentes.

Os(as) candidatos(as) poderão recorrer no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma disposto neste edital (item 10), por meio de formulário próprio disponibilizado na página oficial do certame.

8. DOS PESOS E DAS PONTUAÇÕES DAS PROVAS

Aplicar-se-ão às provas dos candidatos e das candidatas que chegaram à última fase os seguintes pesos:

- a) avaliação do anteprojeto de dissertação – peso 5 (cinco);
- b) avaliação do Currículo Lattes – peso 1 (um);
- c) entrevista - peso 4 (quatro)

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) em todas as etapas, com exceção da prova de proficiência, que possui apenas caráter eliminatório e conferirá, unicamente, o grau de “apto” ou “não apto”.

Nas etapas eliminatórias, **com a exceção da prova de títulos (currículo) e da prova de língua estrangeira**, serão considerados aprovados e aprovadas os candidatos e as candidatas que obtiverem nota **igual ou superior a 7,0 (sete)**.

Ao final do certame, serão consideradas aprovadas as candidaturas que alcançarem pontuação total igual ou superior a 7,0 (sete), que serão classificadas em ordem decrescente. No caso de empate de notas, será considerado aprovado(a) para a vaga existente o(a) candidato(a) que tiver obtido maior nota na avaliação do Currículo Lattes. Caso o empate persista, será aprovado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota atribuída no anteprojeto, considerando a média entre as notas atribuídas pelos avaliadores. Persistindo a igualdade, será aprovado(a) aquele ou aquela de idade mais avançada.

Será **eliminado(a)** do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos para inscrição na forma solicitada pelo formulário online e em formato pdf;
- b) Chegar ao local da prova de idiomas após o fechamento da porta, com menos de 30 minutos para o início da prova ou sair da sala com menos de 1 (uma) hora do início da mesma.
- c) Não se apresentar remotamente por meio da plataforma designada pelo PPGDC, na data e horário determinados, para a entrevista, ou, ainda, para realizar a prova de proficiência em idioma estrangeiro de acordo com a modalidade adotada, seja presencial ou mediada por tecnologia;
- d) Apresentar-se remotamente, por meio da plataforma designada pelo PPGDC, após 20 (vinte) minutos do início do horário determinado para a realização da entrevista;
- e) Durante a realização da prova remota, em caso de perda de conexão ou problema no funcionamento do equipamento de sua responsabilidade, não restabelecer a conexão e/ou condições técnicas consideradas adequadas pela banca avaliadora, para a realização da entrevista/prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;
- f) Desligar a câmera de vídeo e/ou microfone do equipamento durante a prova oral/entrevista;
- g) Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor ou receber apoio de terceiros durante a realização da prova entrevista;
- h) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- i) Realizar autodeclaração falsa;
- j) Apresentar comprovante notoriamente falso na etapa de avaliação do currículo Lattes;
- k) Desacatar ou não tratar com cortesia e respeito os membros da banca avaliadora ou técnicos administrativos;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) Identificar o anteprojeto de pesquisa;
- n) **O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação nem ter natureza genérica.** O envio por meio de formulário Google será desidentificado pela Secretaria do Programa;

Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer provas do certame.

A etapa das entrevistas será gravada pela banca examinadora, com registro audiovisual dos candidatos.

A divulgação dos resultados parciais e finais será realizada por meio do site do Programa (ppgdc.uff.br).

As provas seguirão o calendário estipulado neste Edital.

9. DOS RECURSOS

Será admitido recurso do resultado de cada uma das quatro etapas do processo seletivo no prazo de 2 (dois) dias, com o início do prazo após a divulgação dos resultados da etapa em questão e nos termos do item 10.

O Programa disponibilizará formulário para preenchimento online do recurso, cuja utilização será obrigatória, desde que haja a divulgação prévia com a publicidade devida (divulgação no portal). Não havendo formulário próprio disponível, o recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço da Secretaria: pdcsd@id.uff.br.

Não serão conhecidos recursos sem fundamentação (genéricos), submetidos fora do prazo ou encaminhados por meio diverso do previsto no presente edital. **O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato** e seu envio por meio de formulário Google será desidentificado pela Secretaria do Programa.

A divulgação dos resultados dos recursos de cada etapa ocorrerá de acordo com o calendário indicado neste Edital, da seguinte forma: por e-mail, direcionado ao candidato ou à candidata recorrente, será encaminhada a decisão; no portal do Programa, por sua vez, será publicada a lista com os recursos deferidos e indeferidos.

10. DO CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O Calendário previsto para esta seleção segue detalhado abaixo:

Pedidos de isenção de taxa	Até 26 de janeiro de 2024, às 18h00.
Resultado dos pedidos de isenção	Até 31 de janeiro de 2024.
Inscrições	De 1º de fevereiro até 15 de março de 2024, às 18h00.
Deferimento das inscrições e dos pedidos de isenção da prova de idiomas	20 de março de 2024.
Prazo para recursos	22 de março de 2024, até as 18h00.
Resultado dos recursos (inscrições)	4 de abril de 2024.

Resultado da avaliação do anteprojeto	17 de abril de 2024.
Prazo para recursos da 1ª etapa (anteprojetos)	19 de abril de 2024, até as 18h00.
Resultado dos recursos da 1ª etapa (anteprojetos)	26 de abril de 2024.
Resultado da avaliação do currículo	08 de maio de 2024.
Prazo para recursos da 2ª etapa (currículo)	10 de maio de 2024, até as 18h00.
Resultados dos recursos da 2ª etapa (currículo)	17 de maio de 2024.
Prova de idiomas	23 de maio de 2024.
Resultado da prova de idiomas	10 de junho de 2024
Prazo para recursos da 3ª etapa (prova de idiomas)	12 de junho de 2024, até as 18h00.
Resultado dos recursos da 3ª etapa (prova de idiomas)	21 de junho de 2024.
Realização das entrevistas	Entre os dias 1º e 12 de julho de 2024.
Resultado da 4ª etapa (entrevistas)	17 de julho de 2024.
Prazo para recursos da 4ª etapa (entrevistas)	19 de julho de 2024, até as 18h00.
Resultado dos recursos da 4ª etapa (entrevistas)	31 de julho de 2024.
Resultado final	08 de agosto de 2024.

As etapas de entrevista, avaliação dos currículos e de avaliação dos anteprojetos serão mediadas por tecnologia (realizadas remotamente).

A prova de língua estrangeira efetivar-se-á de maneira presencial. Poderá, excepcionalmente, ser mediada por tecnologia caso haja recomendação da UFF em razão questões de saúde ou sanitárias.

Em ambos os casos, adotando-se a modalidade presencial ou mediada por tecnologia (remota), a prova de línguas poderá ser realizada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF. Neste caso, a data de realização desta etapa poderá ser antecipada ou adiada para que ocorra dentro do calendário do referido instituto. Caso a prova de idiomas seja realizada pelo Programa, será feita na data prevista no cronograma que integra o presente Edital. Neste caso, a prova, se mediada por tecnologia, consistirá de questões a serem respondidas por meio de formulário dentro do prazo de até 4 (quatro) horas, sendo as orientações enviadas aos candidatos e divulgadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da presente seleção será composta pelos(as) professores(as) Fernanda Andrade, Mônica Paraguassu, Pedro Curvello Saavedra Avzaradel e Paulo Roberto Dos Santos Corval.

12. DA BANCA EXAMINADORA

Salvo disposição específica em contrário no presente edital, em cada uma das duas linhas, a Banca Examinadora terá o mínimo de 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.

13. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA INDICATIVA

13.1. GERAL

BECKER, Howard. Metodologia das Ciências Sociais. 4a ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

BERCOVICI, Gilberto. Constituição e Política: uma relação difícil. Lua Nova, n. 61, p. 5-24, 2004.

BRASIL. Universidade Federal Fluminense. IACS. Nem tudo que parece é: entenda o que é plágio. Disponível em: <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>

GARGARELLA, Roberto. Em nome da constituição. O legado federalista dois séculos depois. In: Filosofia política moderna. De Hobbes a Marx Boron, Atilio A. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; DCP-FFLCH, Departamento de Ciências Políticas, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, USP, Universidade de São Paulo, 2006. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/08_gargarella.pdf

GERALDO, Pedro Heitor Baros. Práticas de estatalidade: elementos de uma sociologia política do direito brasileiro. Revista Estudos Políticos, v. 13 n. 25: 2022/01. (Disponível em: https://periodicos.uff.br/revista_estudos_politicos/article/view/56382#:~:text=Estas%20pr%C3%A1ticas%20de%20estatalidade%20s%C3%A3o,sociedade%20por%20meio%20dessas%20pr%C3%A1ticas)

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; GRUBBA, Leilane Serratine. Pesquisa Jurídica Aplicada [recurso digital]. Habitus Editora, 2023.

SANTOS, Carlos Victor Nascimento dos. Das sessões secretas à “transparência indecente” das portas abertas: uma introdução à história constitucional brasileira. Revista Política e Sociedade, v. 21, n. 52, 2022. (Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/90254>)

SCHREIBER, Anderson; MELO, Marco Aurélio Bezerra de (Orgs.). Direito e Transformação Social. Indaiatuba: Foco, 2023, p. 651-661. (Capítulo: "A Justiça Constitucional a serviço da Democracia: reflexões sobre o protagonismo institucional do

Poder Judiciário no Estado contemporâneo")

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Gênese Anticolonial do Constitucionalismo Latino-Americano. Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, Vol. 12, N. 01, 2021, p. 16-47. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/43751>

VILHENA, Oscar. A desigualdade e a subversão do Estado de Direito. Revista internacional de direitos humanos. São Paulo. Nº 6. Ano 4. p. 29-51. 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sur/a/6b8m4wkLXMwkv8KQFmW8Nsy/?format=pdf&lang=pt>>

13.2 ESPECÍFICA

AGAMBEN, Giorgio. Homo sacer: o poder soberano e a vida nua. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

ALBERT, Richard. The expressive function of constitutional amendment rules. In: McGill Law Journal - Revue de droit de McGill. (2013).

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Minimalismos, abolucionismos e eficienticismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15205/13830>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

AMATO, Lucas Fucci. Inovações Constitucionais: direitos e deveres. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2018. Introdução (p. 13-19) e Capítulo 2 (p. 135-178).

AVZARADEL, Pedro C. Saavedra. Justiça ambiental: breves reflexões sobre o início da pandemia de Covid-19 no Brasil. In: AVZARADEL, Pedro C. Saavedra, LIMA, Roberta O.; ROCCO, Rogério G. (Orgs.) Ecofeminismo e justiça ambiental: estudos em homenagem a Selene Herculano. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023, pags. 189 -210.

BECERRA, Augusto Hernández. Avances de la administración colombiana en la era digital. In: International Journal of Digital Law, Belo Horizonte, v. 4, n. 1, jan./abr. 2023. <https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/issue/view/147>

BELLO, Enzo; CAIRES, Kelda Sofia; FRAGA, Vitor; PIRES, Cecilia Bojarski. Cidades inteligentes no Brasil: como e para quem? Uma análise crítica da nova urbanização capitalista a partir da experiência europeia. In: R. Fórum Dir. fin. e Econômico – RFDDE | Belo Horizonte, ano 11, n. 21, p. 119-147, mar./ago. 2022

COLMACHI, Juan Francisco Diaz. La inteligencia artificial: una herramienta que revoluciona la compra pública. In: International Journal of Digital Law, Belo Horizonte, v. 4, n. 1, jan./abr. 2023. <https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/issue/view/147>

CORVAL, P R S. DE VOLTA À TEORIA DA TRIBUTAÇÃO In: <http://www.rdpc.com.br/index.php/rdpc/article/view/6>

DUARTE, Evandro Piza. Formação do sistema penal no Brasil: perspectivas

criminológicas a partir da crítica à modernidade. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 25, n. 130, p. 203-235, abr. 2017.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.

FEFERBAUM, Marina; PALMA, Juliana B. de; PINHEIRO, Victor M. Meu trabalho precisa de jurisprudência? Como posso utilizá-la? In: FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael M. Rabelo (Coords.). *Metodologia da pesquisa em Direito Técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses*. São Paulo: Saraiva, 2019.

FERNANDES, Andressa Guimarães Torquato. The Constitutional principle of fiscal sustainability: considerations regarding its definition and application in Judicial Decisions involving Budgetary Issues. In: BAUMS, Theodor. REMPERGER Hermann. SACHS Michael. WIELAND, Volker W. *Zentralbanker, währungsunion und stabiles Finanzsystem*.

FERRAJOLI, Luigi. *Direito e Razão*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

FERRAZ, Hamilton Gonçalves; PEDRINHA, Roberta Duboc; e SOUZA, Taiguara Libano Soares e. (Orgs.). *Diálogos entre Direitos Fundamentais, Constituição e Ciências Criminais. Edição Especial: Celebração dos 35 anos da Carta Democrática*. Rio de Janeiro: MC&G Editorial, 2023. 120p.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes.

GAGO, Verónica. *A potência feminista ou o desejo de transformar tudo*. São Paulo: Elefante, 2020.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. São Paulo: Editora Vozes, 2015.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

KOWARSKI, C.; ROSADO, M. ENERGIA E DIREITO REGULATÓRIO SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O DESCOMISSIONAMENTO NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO NO BRASIL. *Direito.UnB - Revista de Direito da Universidade de Brasília*, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 189–115, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/47456>.

LEONEL JÚNIOR, Gladstone; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. O Constitucionalismo Achado na Rua a partir da América Latina: elementos iniciais. In: MENON, Gustavo; PALMA, Maurício; ZAIDAN, Douglas (Org.). *Sociologia do Novo Constitucionalismo Latino-Americano: debates e desafios contemporâneos*. São Paulo: Edições EACH, 2022, p. 15-29. Disponível em: <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/download/939/851/3088?inline=1>

MAC-GREGOR Eduardo Ferrer. *El control difuso de convencionalidad en el Estado*

Constitucional. In: <https://archivos.juridicas.unam.mx/www/bjv/libros/6/2873/9.pdf>. Acesso em 04/12/2023.

MBEMBE, Achille. Crítica da razão negra. Antígona, 2014. 3ª Edição.

_____. Necropolítica. São Paulo: N1 Edições, 2018.

_____. Políticas da inimizade. Trad. de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017.

MUDROVITSCH, Rodrigo. Voto concurrente del Juez Rodrigo Mudrovitsch na Corte Interamericana de Derechos Humanos - caso Guevara Díaz Vs. Costa Rica Sentencia Del 22 De Junio De 2022 (Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones Y Costas).

PARAGUASSU, M. Presunção de inocência. RJ: Eduff, 2011, pp 63-113.

PAZELLO, Ricardo Prestes. Jardim suspenso entre dois céus: um ensaio sobre o estado da arte da relação entre marxismo e direito no Brasil, hoje. Revista Culturas Jurídicas, v. 8, p. 65-87, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/51564/30434>

PEDRINHA, Roberta Duboc; e GUIMARÃES, Sérgio Chastinet Duarte. Abuso de Autoridade em Tempos de Fissura Democrática. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

PIRES, Thula; FREITAS, Felipe. Vozes do Cárcere: ecos da resistência política. Rio de Janeiro: Kitabu, 2018.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; GRUBBA, Leilane Serratine. Pesquisa Jurídica Aplicada [recurso digital]. Habitus Editora, 2023.

SADDY, André; TEIXEIRA, Raphael Lobato Collet Janny. Novas tecnologias disruptivas, inteligência artificial e direito administrativo brasileiro. In: BITENCOURT, Caroline Muller; GABARDO, Emerson; BARRERA, Teresita Rendón Huerta. Administração Pública, novas tecnologias e políticas públicas. Livro do XII Congresso Internacional de Direito Administrativo. Curitiba: Íthala, 2023, p. 53-80. ISBN: 978-65-5765-203-9

SEVERI, Fabiana Cristina. O gênero da justiça e a problemática da efetivação dos direitos humanos das mulheres. Direito & Práxis. Rio de Janeiro, Vol. 07, N. 13, p. 81-115, 2016.

SOUZA, Taiguara Libano Soares e. Prisão e Estado de Exceção Permanente. In Processo e Justiça na Contemporaneidade: estudos em homenagem aos 50 anos do magistrado André Nicolitt. [Orgs.] Julina Sanches, Luiza Nicolitt, Rubens Casara e Paulo Henrique Lima. São Paulo: Editora D'Placido, 2023.

SOUZA, Andressa Rita Alves de (org.) et al. Metodologia da pesquisa e do ensino jurídico: tecnologias, desenvolvimentos e vanguardismos. Aracaju/SE: Criação Editora, 2021, 512 pgs.

XINRAN, X.. As boas mulheres da China: vozes ocultas. Companhia das Letras, 2003. Capítulos 1, 13, 14 e 15.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Bem-vindos ao Lawfare! manual de passos básicos para demolir o direito penal. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021.

_____. In: Reflexões Penais Constitucionais: Diálogos com Raúl Zaffaroni. (Edição Especial dos 10 anos do PPGDC da UFF). Org.: Roberta Duboc Pedrinha. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

WOLKMER, A. Notas para Pensar la Descolonización del Constitucionalismo en Latinoamérica. In: ROSSI, A. (et. al.). Constitucionalismo en clave descolonial; Liliana Estupiñán- Achury, Lilia Balmant Emerique, editoras académicas. - Bogotá: Universidad Libre, 2022. Disponível em: <https://repository.unilibre.edu.co/handle/10901/22419>

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

Caso ocorra desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) em ampla concorrência na sequência, desde que não ultrapasse o número de vagas previsto neste Edital.

Os candidatos aprovados e as candidatas aprovadas neste Edital estarão cientes que ao final do curso terão suas dissertações divulgadas integralmente no site do PPGDC e no Repositório da Universidade Federal Fluminense (RIUFF), em razão da necessidade de difusão dos trabalhos elaborados no âmbito do Programa, nos termos estabelecidos pela CAPES. Também estarão cientes de que há em curso um processo de fusão entre o Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e o PPGDC e o PPGDIN (Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios) dentro da Universidade Federal Fluminense, de maneira que, concretizando-se a fusão antes da conclusão da dissertação e sua defesa, o grau obtido e o respectivo diploma serão emitidos de acordo com o *status* do programa existente.

Nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense, atualizado pela Resolução CEPEX/UFF 394/2021, art. 19, parágrafo único, não haverá trancamento de matrícula para o primeiro período do curso, salvo em casos excepcionais devidamente aprovados pelo Colegiado.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGDC.

PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL
MAT.SIAPE 2085194
Coordenador do PPGDC
#####

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL				
DADOS PESSOAIS	Nome completo:			
	Estado Civil:	Nacionalidade:	Naturalidade	
	RG.:	Órgão emissor:	Data:	CPF:
	Endereço residencial:			
	Bairro:			
	CEP:			
	Telefone residencial com DDD:			
	Celular com DDD:		Data de nascimento:	
	E-mail:			
	Filiação:			
DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS	É professor de alguma Instituição de Ensino? () Sim () Não.			
	Em caso afirmativo, qual?			
	Quais disciplinas ministra?			
DADOS DO PROCESSO SELETIVO	Forma de concorrência: () Ampla () Vagas para candidatos com deficiência () Vagas para autodeclarados negros () Vagas para autodeclarados indígenas.			
	Prova de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Português (estrangeiros).			
	Comprovante de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Português; () Nenhum.			
	Indique a qual área de pesquisa o(a) candidato(a) irá concorrer: () Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional; () Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado.			
Indique, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores que orientariam sua pesquisa caso aprovado(a) - Os(as) orientadores(as) devem pertencer à mesma linha de pesquisa do(a) candidato(a):				

- 1)
- 2)
- 3)

Niterói, ____/____/2024

Assinatura:

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (ANEXO 02)

Eu, (NOME COMPLETO), CPF n.º. (NÚMERO DO CPF), portador do documento de identidade n.º. (NÚMERO DO RG), declaro ser negro(a) de cor/etnia preta / declaro ser indígena e assumo a opção de concorrer às vagas específica estabelecidas no processo de seleção de candidatos para o curso de mestrado do programa de pós-graduação stricto sensu em Direito Constitucional.

Estou ciente de que, em sendo detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

Niterói, ___/___/2024

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO 03)

Ao Coordenador do PPGDC-UFF,

Eu, (NOME DO CANDIDATO), candidato(a) ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), em nível de mestrado, da Universidade Federal Fluminense (UFF), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- A relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato. (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1);
- As razões de escolha do Programa; (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1);
- Sua trajetória acadêmica; (máximo de 3 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- Seus compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso (máximo de 2 linhas, fonte Arial 10, espaço 1).

Niterói, ___ / ___ /2024

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO 04)

1) Em relação à dedicação aos estudos:

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva? () Sim () Não.

Caso a resposta anterior seja negativa, semanalmente o candidato disporá de:

- () 40 a 30 horas;
() 30 a 20 horas;
() 20 a 10 horas;
() menos de 10 horas;

2) Em relação à atividade profissional

Qual a atividade profissional do(a) candidato(a)?

--

Regime de trabalho de ____ horas / Outras atividades (descrevê-las):

--

3) Solicitará bolsa? () Sim () Não.

Niterói, ____/____/2024

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO DE EXENCIÓN DE TAZA FEE EXEMPTION FORM
(ANEXO 05)**

Eu/Yo/I (NOME DO CANDIDATO), CPF/Passport nº. (INSERIR), portador do documento de identidade/ Social Security/ Registro nº. (INSERIR), candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), declaro/declare, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição/exención de tasa/fee exemption, que _____.

Niterói, ___ / ___ /2024

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

FICHA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ANEXO 06)

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS (por item/semestre)	Quantidade	Pontuação máxima no item	Pontuação pretendida
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,50		0,50	
Curso de extensão em direito ou docência até 60 horas <ul style="list-style-type: none"> • Certificados com carga horária maior que 60 horas receberão a mesma pontuação; • O certificado deverá especificar expressamente que se trata de curso de extensão. <u>Não serão aceitos certificados que não mencionem expressamente esta qualidade.</u> 	0,10		0,50	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar <ul style="list-style-type: none"> • Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável. 	0,50		1,50	
Monitoria <ul style="list-style-type: none"> • Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável. 	0,50		1,50	
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo <ul style="list-style-type: none"> • Comprovada mediante declaração oficial da instituição e/ou docente responsável ou cópia do registro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq 	0,20		1,00	
Participação em projeto de extensão e trabalho voluntário voluntário em terceiro setor (por semestre) <ul style="list-style-type: none"> • Apenas em terceiro setor; • Apresentar declaração oficial da instituição. 	0,10		0,50	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO I	5,50		SOMA DOS PONTOS PRETENDIDOS NO GRUPO I	
GRUPO II - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	PONTOS (por item/semestre)	Quantidade	Pontuação máxima no item	Pontuação pretendida
Livro na área jurídica (autoria ou organização) <ul style="list-style-type: none"> • Capítulos de livro pontuam em outro item. Apenas organização e autoria de <u>todo o livro.</u> 	1,00		1,00	
Capítulo de livro na área	0,20		0,80	
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impresa ou virtual), bem como publicação em anais do CONPEDI <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar também o comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPer 	0,50		1,00	

iodicos.jsf				
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impresa ou virtual) <ul style="list-style-type: none"> Apresentar também o comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleita/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf 	0,20		0,60	
Artigo em revista acadêmica Qualis C <ul style="list-style-type: none"> Apresentar também o comprovante de consulta ao site (Qualis) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleita/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf 	0,10		0,30	
Artigo em revista acadêmica sem Qualis	0,05		0,20	
Artigo completo em anais de congressos que não o CONPEDI	0,05		0,40	
Resumo expandido publicado em obra coletiva ou anais de congressos	0,02		0,20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO II	4,50		SOMA DOS PONTOS PRETENDIDOS NO GRUPO II	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,0		SOMA DOS PONTOS PRETENDIDOS NOS GRUPOS I E II	

LINHAS DO PPGDC DOCENTES ALOCADOS E DESCRIÇÃO DAS LINHAS

Linha de Pesquisa 1: Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional

Linha de Pesquisa 2: Teoria e História do Direito Constitucional, Direito Constitucional Internacional e Comparado

LINHA 01	LINHA 02
Andre Saddy	Clarissa M. B. Brandão de Carvalho Kowarski
Andressa Guimaraes Torquato Fernandes Rego	Eduardo Manuel Val
Carlos Victor Nascimento dos Santos	Enzo Bello
Guilherme Braga Peña de Moraes	Fernanda Andrade Almeida
Hamilton Ferraz	Gladstone Leonel da Silva Júnior
Marco Aurélio Lagreca Casamasso	Marcus Fabiano Gonçalves
Paulo Roberto dos Santos Corval	Mônica Paraguassu C. da Silva
Roberta Duboc Pedrinha	Pedro Curvello S. Avzaradel
Taiguara Libano Soares e Souza	Siddharta Legale

Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional

A Linha de Pesquisa Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional tem como objetivo central investigar o funcionamento dos Estados modernos e do Estado brasileiro em particular, relacionando sua estrutura e dinâmica ao campo de alcance do Direito Constitucional. Focalizam-se, neste sentido, as instituições conformadas pelos ramos do Direito que são estruturais na formação do Estado, a saber, o Direito Financeiro e Tributário, o Direito Administrativo e o Direito Penal, todos referidos ao Direito Constitucional que os norteia, e à jurisdição constitucional que os alcança.

As instituições jurídico-políticas do Estado, os princípios e atos da Administração Pública, e os procedimentos e a substância da Jurisdição Constitucional são pesquisados a partir dos seus fundamentos históricos e teóricos, permitindo que os institutos e processos contemporâneos sejam vistos no contexto de seus marcos fundacionais e do seu desenvolvimento ulterior. Enfatiza-se a perspectiva, comum a toda a Área de Concentração, de que os princípios e instituições orientadores das práticas políticas, jurídicas e sociais relativas ao funcionamento do Estado, à Administração Pública e à Jurisdição Constitucional dependem, para a sua existência e sedimentação, da interação teórica e histórica entre a ordem constitucional interna e a ordem jurídica supraestatal.

Esta Linha de Pesquisa problematiza o impacto do processo histórico de constitucionalização do Direito, a refundação que provoca na relação entre os poderes do Estado, e a conseqüente reconfiguração de sua interação com a sociedade civil. Dedicase ao estudo sistemático de temas como jurisdição constitucional, controle jurisdicional da administração pública, judicialização da política e das relações sociais, sistema repressivo e a administração da justiça, todos à luz da renovação do Direito Constitucional e do alcance de seus princípios e normas.

Reúne, nas disciplinas elencadas para a consecução de seus objetivos, conhecimento acumulado pela dogmática constitucional, pela antropologia jurídica e pelos estudos sobre a constitucionalização do Direito Penal, Tributário e Administrativo. Na abordagem desses temas, privilegia a percepção de que os Direitos Fundamentais provocaram a transversalização das disciplinas jurídicas tradicionais, exigindo a reformulação eticamente orientada das mesmas, no sentido de reforçar o Estado Social e Democrático de Direito. Vinculá-los à perspectiva dos fundamentos teórico-históricos nos quais se assenta o desenvolvimento das instituições jurídico-políticas do Estado permite apreender as tensões, contradições e desafios deste campo de investigação.

Teoria e História do Direito Constitucional, Direito Constitucional Internacional e Comparado

A Linha de Pesquisa Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado tem como objetivo produzir conhecimento sobre os diferentes processos de constituição histórica e teórica das estruturas, princípios, normas e funcionamento do Direito Constitucional moderno e contemporâneo.

Focaliza, em primeiro plano, as Teorias Políticas e Jurídicas que fornecem sustentação para o Direito Constitucional doutrinário e dogmático, brasileiro e internacional. Integra pesquisas sobre o estatuto epistemológico daquelas teorias; seu enraizamento contextual e histórico; o modo como desenvolveram discursos de legitimação do Estado Social, Democrático, e de Direito; a contradição substantiva e formal entre as diversas manifestações teóricas constitucionais; e as interligações entre os âmbitos estatais e supraestatais do fenômeno constitucional.

O Direito Constitucional que organiza as instituições jurídico-políticas do Estado moderno é investigado sob uma perspectiva diacrônica e sincrônica, permitindo análises tanto genéticas quanto comparativas. Privilegia-se o estudo dos processos de modernização dos Estados, em particular do Estado brasileiro a partir da sua independência política, enfatizando a história constitucional, o desenvolvimento teórico e as relações com a ordem externa, explicitando semelhanças, dessemelhanças e interligações com a estrutura e funcionamento de outros Estados. A realidade constitucional estatal e supraestatal, pretérita e contemporânea é, destarte, apreendida através da reunião de seus pressupostos e sistematizações teóricas, de suas trajetórias históricas de afirmação e contestação, e de sua interdependência mútua e com relação a instituições e processos políticos e sociais.

Esta Linha de Pesquisa problematiza particularmente as contradições, crises, rupturas e continuidades que estão na base da formação do Direito Constitucional, e que podem ser tratadas através dos diferentes fundamentos teóricos em confronto, de distintas realidades e processos históricos subjacentes, ou da correlação entre estes dois planos de análise. Privilegia-se, para este fim, a interseção do Direito Constitucional com a história, com a

Teoria Política, a Teoria do Direito e a Teoria Constitucional.

Neste âmbito, dedica-se a temas como a constitucionalização dos países ocidentais, em especial do Brasil, relacionando poder(es) constituinte(s), formas de Estado, normas, princípios constitucionais e hermenêutica constitucional. Nas relações entre o Direito constitucional estatal e supraestatal, abriga estudos sobre a recepção, aplicação e interpretação de normas internacionais, convencionais, consuetudinárias, decisões de cortes judiciais e resoluções de organizações internacionais, abordando, em especial, as relações entre os regimes constitucionais de direitos fundamentais e internacional de direitos humanos.

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO VCX /UFF Nº 16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre atualização do planejamento de utilização de salas e laboratórios de informática no Instituto de Ciências Exatas.

O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a necessidade de planejamento no agendamento de salas de aula e laboratórios de informática, devido ao aumento da demanda de reservas resolve.

Art. 1º As demandas das salas do semestre letivo deverão ser enviadas pelas chefias de departamento e coordenações de curso para a secretaria da direção.

§1º A direção designará um responsável para fazer o ensalamento.

§2º As demandas referentes a graduação deverão ser enviadas à secretaria da direção após o prazo de fechamento do quadro de horários no IDUFF, contendo o tamanho das turmas para otimização do ensalamento;

§3º As demandas referentes a Pós-Graduação deverão ser enviadas com um prazo de (15) quinze dias do início das atividades curriculares.

Art. 2º Os agendamentos de sala de aula para atendimentos ou aulas extras, dentro do período do semestre, somente poderão ser realizados após o ensalamento estar cadastrado no SISSALA.

Parágrafo único: A secretaria da direção enviará um e-mail divulgando o ensalamento e informando a liberação das salas para novas reservas.

Art. 3º Os agendamentos para monitoria ocorrerão após o ensalamento de Graduação e Pós-Graduação.

§ 1º As solicitações de agendamentos, alterações e reposição de monitoria serão feitas somente pelo professor responsável pela disciplina, via GLPI;

§ 2º No caso de monitorias com demanda de até 8 alunos, incluindo o monitor, serão alocadas preferencialmente nas salas: 201CA, 212CA e 113CA, que possuem 8 lugares. Estas salas terão somente 1 (uma) monitoria por vez;

§ 3º Caso as salas 201CA, 212CA e 113CA não tiverem horários disponíveis será alocado preferencialmente nas salas de até 40 lugares que poderão comportar até 3 monitorias diferentes com até 10 alunos;

Art. 4º Os agendamentos de sala poderão ser solicitados pelo Diretório Acadêmico César Lattes - DACL mediante GLPI, assinado pelo presidente do diretório, contendo a justificativa, horário, data, quantidade de pessoas e pessoas autorizadas a pegar a chave.

Parágrafo único: A solicitação será enviada à direção do ICEx, que retornará com a validação num prazo de até 48h.

Art. 5º A sala 302C será prioritária para reuniões de colegiados e departamentos, seminários, defesas de trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses.

Art. 6º As aulas de Pós-Graduação poderão ser agendadas, conforme disponibilidade das salas, de acordo com ordem de solicitação e quantidade de alunos inscritos, sem priorizar o atendimento de nenhuma solicitação.

Art. 7º As solicitações de agendamentos durante o período letivo serão feitas através de GLPI, categoria RESERVAS> SALA DE AULA OU ESPAÇO> - ICEx, sendo o prazo de agendamento de 48h úteis da data da solicitação.

§ 1º Os docentes poderão agendar salas de aula diretamente no sistema SISSALA, até 30 (trinta dias), vedado realizar reserva em nome de outro docente;

§ 2º O agendamento semestral deverá ser solicitado via GLPI, ficando vedado aos docentes, o agendamento direto no sistema SISSALA.

§ 3º Os docentes poderão agendar o Auditório mediante solicitação via GLPI, ficando vedado aos docentes, o agendamento direto no sistema SISSALA;

§ 4º Somente o docente que realizar a reserva poderá alterá-la;

Art. 8º O professor responsável pela reserva, após o término programado de sua aula, deverá, imediatamente, entregar as chaves e controles de projetor multimídia e ar condicionado na portaria.

Art. 9º As atividades da agenda acadêmica terão prioridade sobre as demais reservas.

§ 1º As atividades da Agenda Acadêmica serão reservadas pelo coordenador da Agenda Acadêmica mediante solicitação via GLPI.

Classificação Documental:043.7

§ 2º As reservas referentes a Agenda Acadêmica serão feitas mediante sobreposição das reservas previamente cadastradas.

Art. 10 As chaves das salas reservadas serão retiradas e cauteladas na portaria.

Parágrafo único: as chaves das salas de reuniões 301C, 302C e 319C, poderão ser cauteladas na portaria ou na secretaria da direção.

Art. 11 Em caso de indisponibilidade de salas do Instituto nos horários solicitados, é vedado ao operador agendar salas de outro Instituto sem prévia autorização do Instituto cedente.

Art. 12 Em caso de finalização das disciplinas do semestre ou não utilização do horário requerido, o professor deverá avisar a secretaria da direção para melhor otimização das reservas.

Art. 13 O agendamento dos Laboratórios de Informática será requisitado através do Sistema GLPI, sendo efetuada na ordem de recebimento do chamado e na ordem de prioridade.

§ 1º O ensalamento dos Laboratórios 108B, 110B e 107C serão preferencialmente do ICEx até 15 dias antes do fechamento do quadro de horário. Após essa data será liberado para o ensalamento de todos os institutos.

§ 2º Todos os ensalamentos dos institutos e solicitação de agendamentos serão exclusivamente efetuados pelo sistema GLPI através da Categoria 3 - Reservas 3.2 - Laboratório de Informática.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor em 15 de dezembro de 2023.

Profa. VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Presidente do Colegiado

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF N.º 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Cessa os efeitos da DTS PROEX/UFF nº 9, de 09 de outubro de 2023 e designa a composição Permanente de Patrimônio da PROEX no ano de 2024.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Determinação de Serviço PROEX/UFF nº 9, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 193, de 11 de outubro de 2023.

II – Designar os Servidores Docente CARLOS ANTONIO ALMEIDA RAEDER, matrícula SIAPE 307854, e Técnicos Administrativos em Educação AFONSO VICENTE ARAUJO ALMEIDA, matrícula SIAPE 2082968, JESSICA VIEIRA DA SILVA GOMES, matrícula SIAPE 3365453, JONATHAN VIEIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula SIAPE 1417072, LUCIA HELENA MARCHON LEAO RAMALHO, matrícula SIAPE 311086, PAULA NOVAES DE VALENÇA, matrícula SIAPE 3139654 e REGINALDO DE FREITAS RAMOS, matrícula SIAPE 307542, para compor a Comissão Permanente de Patrimônio da Pró-Reitoria de Extensão para o ano de 2024, sob a presidência do primeiro.

III – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF N.º 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Agentes Patrimoniais da PROEX.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Docente CARLOS ANTONIO ALMEIDA RAEDER, matrícula SIAPE 307854, e Técnica Administrativa em Educação PAULA NOVAES DE VALENÇA, matrícula SIAPE 3139654, agentes patrimoniais da Pró-Reitoria de Extensão.

III – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: No 23069.176016/2023-06

INSTRUMENTO: CONTRATO

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF, ACCETA ESPECIALISTAS LTDA. e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF—FEC.

OBJETO: Elaboração de Relatórios Técnicos referentes ao “Projeto Multidisciplinar ACCETA – UFF”.

DATA: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, LILIAN GRACE ALIPRANDINI, Representante da Acceta Especialistas LTDA. e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF — FEC.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 29/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1837716** e o código CRC **9A87BCFD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.242 de 21 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Matemática Aplicada**, do Instituto de Matemática e Estatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.189684/2023-95,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 01/02/2024, MARIA JOÃO LIMA SOARES DE RESENDE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1771212, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Matemática Aplicada**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302242A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.270 de 26 de dezembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.189237/2023-36, resolve:

Art. 1º- Designar **LUCILAINE LOPES DOS SANTOS RANGEL**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3047838, como **Substituta Eventual do Gerente da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302270A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36115-9171 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.276 de 28 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 79, de 18/01/2023; o PARECER Nº 00105/2023/CJ/PF-UU/PGF/AGU de 18/05/2023 e o DESPACHO Nº 00301/2023/JR/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU de 23/05/2023, constantes do Processo nº 23069.002564/2022-10;

RESOLVE:

I - **Aplicar** a sanção disciplinar de **DEMISSÃO**, prevista no artigo 132, inciso II e 127, inciso III da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, à servidora **Vera Maria Ayrosa Ribeiro**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 310370, por infringência ao disposto no artigo 138 da citada Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302276A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35419-7173 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 102, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ALEN BATISTA HENRIQUES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas (PCH), Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), por oitenta e sete dias, de 01/04 a 26/06/2024, referente ao período aquisitivo de 22/11/2018 a 21/11/2023, com vigência até 20/11/2028, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.188911/2023-65).

AMELIA CRISTINA ALVES BEZERRA, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por 90 (noventa) dias, de 01/04/2024 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo de 07/07/2014 a 06/07/2019, com vigência até 05/07/2024, na modalidade **híbrida (presencial e a distância)**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.187810/2023-77).

CRISTINA MARIA BRITES, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), por noventa dias, de 18/03 a 15/06/2024, referente ao período aquisitivo de 04/09/2016 a 03/09/2021, com vigência até 03/09/2026, na PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC/SP), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.158476/2022-63).

LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETTO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), por 90 (noventa) dias, de 01/04/2024 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo de 20/07/2014 a 19/07/2019, com vigência até 18/07/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.182916/2023-84).

JANAINA FLAVIA RIBEIRO, Recepcionista e Coordenadora de Orçamento e Custos da Pró-reitoria de Planejamento (PLOR/PLAN), por 20 (vinte) dias, de 26/02/2024 a 16/03/2024, referente ao período aquisitivo de 14/07/2014 a 13/07/2019, com vigência até 12/07/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, restando-lhe setenta dias de usufruto. (Proc. 23069.189581/2023-25).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Carmen Lucia Gonella de Nazaré
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 103, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE

JANAINA ALBUQUERQUE DE CAMARGO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana - PPFH da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/02/2024 a 30/01/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.187211/2023-53).

KATIA REGINA DE SOUZA LIMA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Serviço Social - PPGSS da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 19/02/2024 a 18/02/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.190327/2023-70).

MARCELO DE ABREU MACIEL, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RPS), para Pós-doutorado no PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER do INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA (IFF), FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/02/2024 a 01/01/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.187278/2023-98).

ROBERTO MOLL NETO, Professor do Magistério Superior do Departamento de História de Campos dos Goytacazes (CHT), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/03/2024 a 28/02/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.186762/2023-08).

TATIANA DAHMER PEREIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Direitos Humanos - NEPP-DH da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/02/2024 a 30/01/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.187411/2023-14).

VANESSA RAMOS ANDRADE, Assistente Social da Divisão de Gestão do Cuidado (DGC) do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), para Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 05/03/2024 a 03/10/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.188074/2023-74).

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU, retificado, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciência da Literatura (PPGCL) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/03/2024 a 28/02/2025, com ônus limitado. (Proc. 23069.184400/2023-74).

ROCIO FERNANDEZ SANTOS VINIEGRA, Professor do Magistério Superior do Departamento Materno Infantil (MMI), para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva - PPGBIOS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 05/02/2024 a 05/02/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.184485/2023-91).

Cancelamento

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO, a pedido, a partir de 04/12/2023, a autorização de prorrogação de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 63, de 03/04/2023, Seção IV, p. 081, referente a **ADRIANE GADELHA MIRANDA**, Arquivista do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS-EGA), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 02/08/2023 a 31/12/2023, com ônus limitado, por motivo de defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.167424/2022-88).

ALINE DA SILVA MARQUES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD nº 01/2024

Em, 02/01/2024

PROCESSO Nº 23069.003347/2023-10

INTERESSADO: REJANE TEIXEIRA RABELO DA SILVA

ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação Profissional

DECISÃO: GAR, em 29/12/2023

Em face do que consta do Processo nº 23069.003347/2023-10, concedo a servidor **REJANE TEIXEIRA RABELO DA SILVA**, pertencente à categoria funcional de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3271106, lotado (a) na Divisão Orçamentária e Financeira, **Afastamento para Curso de Formação Profissional**, no Instituto Nacional do Seguro Social/INSS **no período de 03 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024**, nos termos dos Parágrafos 4º, 5º, do Art. 20, da Lei nº 8.112/90, parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei nº 9.624/98. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor da UFF**

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do DAP

#####